



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Comunicado 12/2026

Informa sobre o Auxílio Eventual de Saúde

Este Auxílio Eventual de Saúde trata-se de subsídio pecuniário de caráter suplementar e transitório, em parcela única, **exclusivamente para suporte na aquisição de óculos.**

QUEM PODE ACESSAR: estudantes de primeira graduação com situação de matrícula regular na Universidade Federal da Bahia e com Cadastro Geral PROAE.

VALOR: R\$ 400,00

COMO SOLICITAR: enviar as informações abaixo para o endereço: **proae-saude@ufba.br**

- Dados de identificação: nome completo e CPF digitados no corpo do e-mail;
- Imagem ou pdf legível da prescrição anexada ao e-mail;
- Formulário – Auxílio Eventual de Saúde (Apêndice 1 deste Comunicado) com todos os campos preenchidos corretamente.

PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO: do 1º ao 15º dia de cada mês até setembro de 2026. Excepcionalmente, no mês de outubro, as solicitações serão recebidas entre o 1º e o 31º dia.

OBSERVAÇÕES

A prescrição (receita) deverá ser apresentada com assinatura e carimbo, dentro do prazo de validade indicado pelo/a profissional competente, ou com prazo máximo de 6 meses da data de emissão.

Será indeferida a solicitação com prescrição alterada no nome do/a paciente, data e identificação do/a profissional. Em caso de constatação de alteração o/a estudante ficará impedido/a de acessar o Auxílio Eventual de Saúde para óculos no ano corrente.

O Formulário – Auxílio Eventual de Saúde (Apêndice 1 deste Comunicado) deverá ser baixado (download), **preenchido digitalmente e salvo** com o nome do/a estudante solicitante em formato PDF (Portable Document Format).

A conta informada no formulário, deverá ser do tipo **conta corrente** e deverá ser a mesma para estudantes que já são beneficiários/as de outros auxílios PROAE.

Após o recebimento do valor do auxílio na conta-corrente indicada, a/o estudante deverá enviar imagem legível de **documentação de comprovação da despesa**, através do mesmo e-mail de solicitação em até 30 dias. Não serão aceitos documentos gerados pelo/a próprio/a estudante. A não apresentação implicará em devolução do valor através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Não poderá ser feita nova solicitação da mesma natureza em prazo inferior a 12 meses.

Para fins de organização administrativa-financeira, o **prazo final para recepção de solicitações será 31 de outubro de 2026.** Não serão analisadas solicitações realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2026.

Salvador, 03 de março de 2026.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitoria De Ações Afirmativas E Assistência Estudantil - Proae/Ufba